LEI Nº 4.514, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

"Revoga a Lei 3.361 de 19 de outubro de 2001."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica revogada a Lei 3.361 de 19 de outubro de 2001, a qual autoriza a celebração de comodato com o Centro de Comércio e Indústria de Itapira.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO